

INTERESSADO: Centro Educacional Fernão Dias		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Fernão Dias, INEP/Censo Escolar nº 23070234, Instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado, este último na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31 de dezembro de 2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 04008683/2021	PARECER Nº 0311/2021	APROVADO EM: 13.10.2021

I – RELATÓRIO

Maria Solidade dos Santos Morais, diretora pedagógica do Centro Educacional Fernão Dias, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 04008683//2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado, este último na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Santa Filomena, 24, Henrique Jorge, CEP: 60.526-100, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.361.234/0001-43, com INEP/Censo Escolar nº 23070234 e foi amparada pela Resolução nº 476/2020, deste Conselho.

Integram o quadro técnico-administrativo desse Centro a Professora Maria Solidade dos Santos Morais, diretora pedagógica, pós-graduada em Administração Escolar pela Universidade Salgado de Oliveira, Registro nº 97002/DEMEC-Ce, a secretária escolar, Valdelúcia Fernandes de Araújo, Registro nº 4425, técnicos e pessoal de apoio.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 21 (vinte e um) professores habilitados.

A proposta pedagógica da Instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem e encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes curriculares, com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Cont. do Parecer nº 0311/2021

O Regimento Escolar encontra-se elaborado com base na legislação vigente, e o acervo bibliográfico é constituído de 729 títulos para um total de 241 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,15 título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996, das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste CEE.

III – VOTO DO RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação nº 0569/2021, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Fernão Dias, INEP/Censo Escolar nº 23070234, Instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado, este último na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31 de dezembro de 2022, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2021.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE